



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Pauta nº 01

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

PROCESSO: 47/2023 **ENTRADA:** 18/01/2023 14:19

AUTORIA: ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR

TRÂMITE: NORMAL

EMENTA: Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Serviços Técnicos em Informática.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

Dispensa de Licitação Nº 4/2023

DESPACHO

Considerando a necessidade de garantia a plena eficiência na prestação dos serviços desta Casa de Leis;

Considerando, por conseguinte, a utilização de microcomputadores para a constituição de Documentos, Projetos de Leis, dentre outros serviços em prol da coletividade;

Considerando, ademais, ser de certo modo corriqueiro o problema de falha nos softwares, impressoras e sistemas integrados entre outros setores.

Considerando ainda a necessidade de melhoria na aparelhagem de transmissão de som e imagem durante as sessões plenárias, bem como a renovação dos microcomputadores e impressoras;

Considerando, por fim, que o contrato vigente com a empresa que prestava tal serviço teve seu termino em 16 de março de 2022.

Determino:

- 1 - A abertura de processo administrativo necessário para contratação de empresa que preste serviços de manutenção de microcomputadores; criação e manutenção da rede interna (INTRANET) de computadores; limpeza e consertos de equipamentos de informática; instalação de softwares de informática; apoio técnico na contratação de prestadores de serviços relacionados a T.I.; auxílio na contratação de antivírus, auxílio em eventual compra de equipamentos de informática e internet, prestação de consultas no que tange a programas de computadores; auxiliar, quando solicitado, na transmissão online de sessões legislativas; dentre outros serviços correlatos.;
- 2 - À Comissão de Licitações que proceda a pesquisa de cotação de preço de mercado interno do serviço veiculado. Assim feito, que sejam as propostas oferecidas, após submetidas ao crivo analítico da Comissão (que apontará a mais vantajosa à administração), remetidas à Direção para adoção das medidas necessárias;
- 3 - Finalmente, remetam-se os autos à Contadoria da Casa, para que ateste a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a contratação pretendida;





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

4 - Logo após, remetam-se o autos a Procuradoria Jurídica da Casa, para que exare parecer indicando a forma de contratação.

No mais, atue-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, 18 de janeiro de 2023

ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA
E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Portaria

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

**“Altera membro da comissão de
licitação”.**

ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE

Considerando a adequação administrativa interna corporis altera-se a portaria de nº 26, de 03 de dezembro de 2021, ficando nomeada a nova composição dos membros da comissão de licitação, sob a presidência do primeiro e suplência do último, na seguinte ordem.

- I – Valdir Marcelo Brandão; (Presidente)**
- II- João Eurico Heyden Junior;(Membro)**
- III- Igor Alexandre D”Ávila Soares de Moura;(Membro)**
- IV- Raquel Santos Lopes de Melo Severiano ;(Suplente)**

3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e sua composição se manterá até que outra a substitua ou a revogue expressamente.

Registrem-na, publiquem-na e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, aos 06 de janeiro de 2023.

ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR
PRESIDENTE DA CAMARA





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 05

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 64
Documento Nº: 7/2023

Protocolo Data: 06/01/2023
Processo Nº: SN



Gerado por Vanderson Virgílio Campos dos Santos na repartição Gabinete da Presidência dia
06/01/2023 às 15:39

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

KCEYM-NDTKA-HHH05-5XMLY-UY65L

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca
Junior
Data 06/01/2023 16:16



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 06

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

OFICIO ESPECIAL

São Luiz do Paraitinga, 19 de Janeiro de 2023.

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Solicito de Vossa Senhoria os bons préstimos de apresentar orçamento a esta Câmara Municipal para prestação de serviço consistente na manutenção de microcomputadores; criação e manutenção da rede interna (INTRANET) de computadores; limpeza e consertos de equipamentos de informática; instalação de softwares de informática; apoio técnico na contratação de prestadores de serviços relacionados a T.I.; auxílio na contratação de antivírus, auxílio em eventual compra de equipamentos de informática e internet, prestação de consultas no que tange a programas de computadores; auxiliar, quando solicitado, na transmissão online de sessões legislativas; dentre outros serviços correlatos.;

O orçamento deve ser apresentado em papel timbrado, constando o CNPJ, endereço, número de telefone, endereço de email e, ao final, subscrito pela pessoa física com poderes de representação.

Ainda no que tange ao orçamento, este deve ser apresentado refletindo o valor global dos serviços a serem prestados pelo prazo de 12 meses, e poderá ser entregue em sua forma física, na sede da Câmara Municipal, ou via email, em PDF (ambos endereços constantes no cabeçalho).

Para tanto, algumas informações devem ser apresentadas:

- 11(onze) Computadores de mesa;
- 02 (dois) Notebooks;
- 08 (oito) impressoras;
- 01 (um) Sistema de transmissão das Sessões Legislativas
- 01 (uma) Rede Interna (INTRANET)



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga – SP**

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 04

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

O orçamento deve ser apresentado no prazo de três dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento deste ofício.

Por fim, inobstante as informações prestadas, caso julgue necessário, poderá comparecer ao prédio sede da Câmara Municipal para dirimir quaisquer dúvidas, bem colher subsídios para melhor confeccionar o orçamento solicitado.

Atenciosamente,


IGOR ALEXANDRE D'AVILA SOARES DE MOURA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Recebido em 19/01/2023



Ao ilustríssimo (a) Senhor (a)

Gerente/Responsável da empresa:

Super Técnicas Informáticas

**SUPERTÉCNICOS INFORMÁTICA LTDA – ME**

CNPJ: 27.514.490/0001-09

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 322 – Centro - ao lado da ponte

São Luis do Paraitinga – SP Cep 12140-000

email: atendimeto@supertecnicos.com.br Tel: (12) 99205-6320

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 08

A/C

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 – centro – São Luiz do Paraitinga - SP

ORÇAMENTO:

QUANTIDADE	ITEM	VALOR
01	Serviços de Manutenção de computadores, rede interna, instalação de softwares, apoio técnico in loco e orientação para compra de produtos e serviços tecnológicos	R\$ 22.680,00
	TOTAL	R\$ 22.680,00

São Luís do Paraitinga 23/01/2023


Juliano Ribeiro de Almeida – RG 30.473.183-3
SUPER TÉCNICOS INFORMÁTICA
27.514.490/0001-09

PROTOCOLADO
24 JAN 2023
11:46
25/01/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.514.490/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2017
NOME EMPRESARIAL SUPER TECNICOS INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER TECNICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 17.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC DOUTOR OSWALDO CRUZ	NÚMERO 7	COMPLEMENTO *****
CEP 12.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIZ DO PARAITINGA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@SUPERTECNICOS.COM.BR		TELEFONE (12) 9205-6320
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 11:55:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.514.490/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPER TECNICOS INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ	NÚMERO 7	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-------------	----------------------

CEP 12.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIZ DO PARAÍTINGA	UF SP
-------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@SUPERTECNICOS.COM.BR	TELEFONE (12) 9205-6320
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 11:55:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Ata da Sessão da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 19 de Janeiro de 2023.

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

OFICIO ESPECIAL

São Luiz do Paraitinga, 19 de Janeiro de 2023.

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Solicito de Vossa Senhoria os bons préstimos de apresentar orçamento a esta Câmara Municipal para prestação de serviço consistente na manutenção de microcomputadores; criação e manutenção da rede interna (INTRANET) de computadores; limpeza e consertos de equipamentos de informática; instalação de softwares de informática; apoio técnico na contratação de prestadores de serviços relacionados a T.I.; auxílio na contratação de antivírus, auxílio em eventual compra de equipamentos de informática e internet, prestação de consultas no que tange a programas de computadores; auxiliar, quando solicitado, na transmissão online de sessões legislativas; dentre outros serviços correlatos.;

O orçamento deve ser apresentado em papel timbrado, constando o CNPJ, endereço, número de telefone, endereço de email e, ao final, subscrito pela pessoa física com poderes de representação.

Ainda no que tange ao orçamento, este deve ser apresentado refletindo o valor global dos serviços a serem prestados pelo prazo de 12 meses, e poderá ser entregue em sua forma física, na sede da Câmara Municipal, ou via email, em PDF (ambos endereços constantes no cabeçalho).

Para tanto, algumas informações devem ser apresentadas:

- 11(onze) Computadores de mesa;
- 02 (dois) Notebooks;
- 08 (oito) impressoras;
- 01 (um) Sistema de transmissão das Sessões Legislativas
- 01 (uma) Rede Interna (INTRANET)



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga – SP**

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Número 12

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasauluiz@gmail.com Site: www.camarasauluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

O orçamento deve ser apresentado no prazo de três dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento deste ofício.

Por fim, inobstante as informações prestadas, caso julgue necessário, poderá comparecer ao prédio sede da Câmara Municipal para dirimir quaisquer dúvidas, bem colher subsídios para melhor confeccionar o orçamento solicitado.

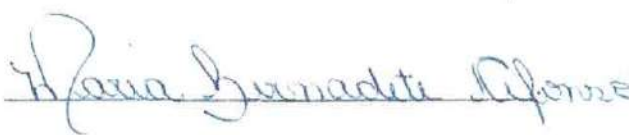
Atenciosamente,


IGOR ALEXANDRE D'AVILA SOARES DE MOURA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Recebi 19/01/23
MBJfonso

Ao ilustríssimo (a) Senhor (a)

Gerente/Responsável da empresa:



Digital Garden
— Café & Açaí —

Maria Bernadete Afonso 31653544805
CNPJ: 21.173.493/0001-20
Praca Euclides Vaz de Campos, nº31.
Centro, CEP:12.140-000
São Luiz do Paraitinga-SP
digitalgardencafe@gmail.com
Contato: 12 99246-1147 - 12 99772-1581

Digital Garden
— Café & Açaí —

Assistência Técnica
Vendas de Equipamentos de Informática.
Cyber Café

RECIBO
24 JAN 2023
HORA 16:22
16/2023

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTENCIA TÉCNICA
NA ÁREA DE INFORMÁTICA.**

A MARIA BERNADETE AFONSO 31653544805 MEI, vem através desta oferecer a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO LUÍS DO PARAITINGA**, os serviços em manutenção, suporte técnico em computadores e periféricos, e administração de redes de computadores, com mão- de- obra especializada e estrutura para atender as necessidades e as inovações do mercado de informática, para que a Câmara Municipal trabalhe em total sintonia e agilidade, desta forma atendendo a comunidade e todos que necessitarem seus serviços.

OBJETO DA PROPOSTA:

- a) A presente proposta tem como OBJETO, a prestação dos serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, pertencentes à **CÂMARA MUNICIPAL**;
- b) Os serviços técnicos consistirão em limpeza, manutenção e conserto dos computadores e periféricos, administração de redes de computadores, instalação de softwares de informática;
- c) Apoio técnico na contratação de prestadores de serviços relacionados a área de T.I.;
- d) Auxílio na contratação de sistemas de segurança como antivírus;
- e) Auxílio em eventual compra de equipamentos de informática e internet;
- f) Prestação de consultas no que tange a programas de computadores;

g) auxiliar, quando solicitado, na transmissão online de sessões legislativas, dentre outros serviços correlatos.

Processo Municipal da Câmara Municipal de São Luís do Paraitinga
Número 14

O Valor Global da Proposta de Prestação de Serviços de Informática é de R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Quaisquer dúvidas ou questões estaremos a disposição da Câmara Municipal para solucionar as mesmas.

São Luís do Paraitinga, 24 de janeiro de 2023.



Maria Bernadete Afonso
Proprietária
CPF316.535.448-05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.173.493/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2016
NOME EMPRESARIAL MARIA BERNADETE AFONSO 31653544805		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGITAL GARDEN CAFE & ACAI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC EUCLIDES VAZ DE CAMPOS	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
CEP 12.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIZ DO PARAITINGA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MBADIGITALSERVICES@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 9772-1581	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 11:53:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
origina nº 16

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasauluz@gmail.com Site: www.camarasauluzdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

OFICIO ESPECIAL

São Luiz do Paraitinga, 25 de Janeiro de 2023.

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Solicito de Vossa Senhoria os bons préstimos de apresentar orçamento a esta Câmara Municipal para prestação de serviço consistente na manutenção de microcomputadores; criação e manutenção da rede interna (INTRANET) de computadores; limpeza e consertos de equipamentos de informática; instalação de softwares de informática; apoio técnico na contratação de prestadores de serviços relacionados a T.I.; auxílio na contratação de antivírus, auxílio em eventual compra de equipamentos de informática e internet, prestação de consultas no que tange a programas de computadores; auxiliar, quando solicitado, na transmissão online de sessões legislativas; dentre outros serviços correlatos.;

O orçamento deve ser apresentado em papel timbrado, constando o CNPJ, endereço, número de telefone, endereço de email e, ao final, subscrito pela pessoa física com poderes de representação.

Ainda no que tange ao orçamento, este deve ser apresentado refletindo o valor global dos serviços a serem prestados pelo prazo de 12 meses, e poderá ser entregue em sua forma física, na sede da Câmara Municipal, ou via email, em PDF (ambos endereços constantes no cabeçalho).

Para tanto, algumas informações devem ser apresentadas:

- 11(onze) Computadores de mesa;
- 02 (dois) Notebooks;
- 08 (oito) impressoras;
- 01 (um) Sistema de transmissão das Sessões Legislativas
- 01 (uma) Rede Interna (INTRANET)



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
17

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699

Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br

CNPJ 01.208.243/0001-82

O orçamento deve ser apresentado no prazo de três dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento deste ofício.

Por fim, inobstante as informações prestadas, caso julgue necessário, poderá comparecer ao prédio sede da Câmara Municipal para dirimir quaisquer dúvidas, bem colher subsídios para melhor confeccionar o orçamento solicitado.

Atenciosamente,


IGOR ALEXANDRE D'ÁVILA SOARES DE MOURA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

A/C Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Orçamento para prestação de serviços de informática de acordo com o Ofício Especial expedido dia 25 de janeiro de 2023.

Valor global da prestação de serviços pelo período de 12 meses:.....R\$ 15.108,00.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pelos meios abaixo apresentados neste orçamento.

Taubaté, 26 de janeiro de 2023



Rafael Antonio de Oliveira
Diretor Técnico
CPF: 363.116.318-57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.553.191/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2019
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA 36311631857		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA & OLIVEIRA INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOS IMIGRANTES	NÚMERO 1032	COMPLEMENTO BLOCO 3;APT 21
CEP 12.043-490	BAIRRO/DISTRITO QUIRIRIM	MUNICÍPIO TAUBATE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (12) 3426-8103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 11:59:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga
SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluz@gmail.com Site: www.camarasaoluzdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

OFICIO ESPECIAL

São Luiz do Paraitinga, 25 de Janeiro de 2023.

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Solicito de Vossa Senhoria os bons préstimos de apresentar orçamento a esta Câmara Municipal para prestação de serviço consistente na manutenção de microcomputadores; criação e manutenção da rede interna (INTRANET) de computadores; limpeza e consertos de equipamentos de informática; instalação de softwares de informática; apoio técnico na contratação de prestadores de serviços relacionados a T.I.; auxílio na contratação de antivírus, auxílio em eventual compra de equipamentos de informática e internet, prestação de consultas no que tange a programas de computadores; auxiliar, quando solicitado, na transmissão online de sessões legislativas; dentre outros serviços correlatos.;

O orçamento deve ser apresentado em papel timbrado, constando o CNPJ, endereço, número de telefone, endereço de email e, ao final, subscrito pela pessoa física com poderes de representação.

Ainda no que tange ao orçamento, este deve ser apresentado refletindo o valor global dos serviços a serem prestados pelo prazo de 12 meses, e poderá ser entregue em sua forma física, na sede da Câmara Municipal, ou via email, em PDF (ambos endereços constantes no cabeçalho).

Para tanto, algumas informações devem ser apresentadas:

- 11(onze) Computadores de mesa;
- 02 (dois) Notebooks;
- 08 (oito) impressoras;
- 01 (um) Sistema de transmissão das Sessões Legislativas
- 01 (uma) Rede Interna (INTRANET)

Não tenho interesse
participar

[Assinatura]



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Nº 21

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluz@gmail.com Site: www.camarasaoluzdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

O orçamento deve ser apresentado no prazo de três dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento deste ofício.

Por fim, inobstante as informações prestadas, caso julgue necessário, poderá comparecer ao prédio sede da Câmara Municipal para dirimir quaisquer dúvidas, bem colher subsídios para melhor confeccionar o orçamento solicitado.

Atenciosamente,


IGOR ALEXANDRE D'ÁVILA SOARES DE MOURA
Membro da Comissão Permanente de Licitações



22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.583.753/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2019
NOME EMPRESARIAL DANIEL S. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SECURITY FACTOR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 12.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CORONEL DOMINGUES DE CASTRO	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
CEP 12.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIZ DO PARAÍTINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANASUS@HOTMAIL.COM		UF SP
TELEFONE (12) 9759-5634		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 16:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.583.753/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2019
NOME EMPRESARIAL DANIEL S. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CORONEL DOMINGUES DE CASTRO	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
CEP 12.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIZ DO PARAITINGA
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO DANASUS@HOTMAIL.COM
TELEFONE (12) 9759-5634		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 16:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Tribunal Municipal da Federação
Tribunal de São Luiz do Paraitinga
Página nº 24NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.583.753/0001-26
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
09/05/2019

NOME EMPRESARIAL

DANIEL S. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

85.99-6-03 - Treinamento em informática

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R CORONEL DOMINGUES DE CASTRO

NÚMERO

84

COMPLEMENTO

CEP

12.140-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SAO LUIZ DO PARAITINGA

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DANASUS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(12) 9759-5634

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 16:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Resolução nº 25

Rua do Carvalho, 285 - Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Autos do Processo Administrativo n.º 04/2023

Dispensa de Licitação n.º 04/2023

Conforme determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Casa de Leis, encaminhou a solicitação de orçamento a 04 (quatro) prestadores de serviço no ramo de tecnologia de microcomputadores, sendo eles:

- SUPERTÉCNICOS INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ 27.514.490/0001-09
- MARIA BERNADETE AFONSO – CNPJ 24.173.493/0001-20
- RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA 36311631857– CNPJ 35.553.191/0001-01
- DANIEL S. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ 33.583.753/0001-26

Sendo que 01(um) deles se manifestou, por expresse, inexistir interesse em prestar serviço para a Câmara Municipal. Deste modo, três empresas apresentaram proposta, sendo a da MARIA BERNADETE AFONSO a de menor valor – R\$ 14.400,00 ao ano.

Em Ato contínuo a comissão apurou o preço médio dentre as propostas recebidas e certificou-se que está abaixo do valor do limite para prática da modalidade dispensa de licitação, conforme anexo.

Assim, denotando a existência de número mínimo legal de propostas angrariadas, a comissão de licitações, com esteio na redação legal inculpada no artigo 22, parágrafo 7.º da Lei Geral de Licitações e Contratos n.º 8666/94 (aplicação analógica), conclui que a proposta apresentada pela MARIA BERNADETE AFONSO é a mais vantajosa.

São Luiz do Paraitinga, 01 de fevereiro de 2023

Valdir Marcelo Brandão – Presidente

Igor Alexandre D. Soares de Moura – Membro

Raquel Santos Lopes de Melo Severiano - Suplente



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga
Fl. nº 26

Rua do Carvalho, 285 - Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

PREÇO MÉDIO

Empresa	Preço Gobal/Ano
SUPERTÉCNICOS INFORMÁTICA LTDA - ME	R\$ 22.680,00
MARIA BERNADETE AFONSO	R\$ 14.400,00
RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA 36311631857	R\$ 15.108,00
CALCULO PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO = R\$ 17.396,00



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda
Tributária de São Luiz do Paraitinga
Página nº 27

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.173.493/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23020015138-80

Data e hora da emissão 01/02/2023 12:04:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA BERNADETE AFONSO 31653544805
CNPJ: 24.173.493/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:00:44 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **9C41.8639.FBA0.733D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Procuradoria Geral do Estado
Turística - São Luiz do Paraitinga
1º andar nº 29

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.173.493

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 43645111

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/02/2023 12:02:20

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ

PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro

CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE, Diretor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, a requerimento da pessoa interessada MARIA BERNADETE AFONSO 31653544805, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/04/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000003678	Inscrição Municipal:	000003678
Contribuinte:	MARIA BERNADETE AFONSO 31653544805	CPF/CNPJ:	24173493000120
Nome Fantasia:	DIGITAL GARDEN CAFE & ACAI		
Endereço:	PCA EUCLIDES VAZ DE CAMPOS, 31	Complem.	
Bairro:	CENTRO	CEP:	12140000
Cidade:	SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	17/02/2016
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos
Salas de acesso a internet
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Impressão de material para outros usos
Serviços de pre-impressão

ANTONIO CARLOS
DAMIAO
FRADE:12194374841

Digitally signed by
ANTONIO CARLOS DAMIAO
FRADE:12194374841
Date: 2023.02.02 11:20:39
-03'00'

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação

Emissão: 02/02/2023 11:17:31

Validade: 03/04/2023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.173.493/0001-20
Razão Social: MARIA BERNADETE AFONSO 31653544805
Endereço: R DR LUIZ DE AGUIAR 527 / ALTO DO CRUZEIRO / SAO LUIS DO
PARAITINGA / SP / 12140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2023 a 17/02/2023

Certificação Número: 2023011901502939866573

Informação obtida em 01/02/2023 12:07:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Órgão Judiciário do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Página nº 32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA BERNADETE AFONSO 31653544805 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.173.493/0001-20

Certidão nº: 4726347/2023

Expedição: 01/02/2023, às 12:09:32

Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA BERNADETE AFONSO 31653544805 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.173.493/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 01/02/2023, às 12h17, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 24.173.493/0001-20 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 01/02/2023, às 12h17.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **a3e0fef9-2c04-46a9-880b-bb753a014bee**

ou acesse utilizando o **QR Code**





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluz@gmail.com

Parecer Contábil Nº 1/2023 do(a) Dispensa de Licitação Nº 4/2023

Dispensa de Licitação: 04/2023

Conforme determinação de Vossa Senhoria, declaro para os devidos fins, a existência de Dotação Orçamentária e disponibilidade financeira valor de R\$14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) para atender à necessidade da contratação de empresa que preste serviços de manutenção de microcomputadores; criação e manutenção da rede interna (INTRANET) de computadores; limpeza e consertos de equipamentos de informática; instalação de softwares de informática; apoio técnico na contratação de prestadores de serviços relacionados à T.I.; auxílio na contratação de antivírus, auxílio em eventual compra de equipamentos de informática e internet, prestação de consultas no que tange a programas de computadores; auxiliar, quando solicitado, na transmissão online de sessões legislativas; dentre outros serviços correlatos. A contratação dos serviços acima mencionados ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

São Luiz do Paraitinga, 03 de fevereiro de 2022.

MARA PATRICIA DE ALMEIDA BARROS

CONTADORA

CRC1SP204719/0-8





CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIZ DO PARAITINGA

RUA DO CARVALHO, Nº285

01208243/0001-82

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 03/02/2023

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
Rua do Carvalho, nº 285
São Luiz do Paraitinga - RJ
35

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIZ DO PARAITINGA				
02				Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga				
02 14				PODER LEGISLATIVO				
021401				Câmara Municipal				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				PROGRAMA DE AÇÃO E FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA				
01 031 0001 2046 0000				MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO PROCESSO LEGISLATIVO				
303				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
	0.01.00			110.000 GERAL	48.376,57			41.623,43
					0,00			41.623,43
TOTAL ORÇAMENTARIO					90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
					48.376,57			41.623,43
					0,00			41.623,43
TOTAL GERAL					90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
					48.376,57			41.623,43
					0,00			41.623,43



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Processo nº 36

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

MINTUTA DO CONTRATO Nº /2023

Processo de Dispensa Nº /2023

- Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Orgânica do Município;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, com sede na Rua do Carvalho, nº 285, Benfica, São Luiz do Paraitinga, inscrita no CNPJ sob nº 01.208.243/0001-82, neste ato legitimamente representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor **ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.220.817-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.570.838-52, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Bento, nº 143, Fudos, CEP 12.140-000, na cidade de São Luiz do Paraitinga – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **RAZÃO SOCIAL** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____/_____, representada por _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____/_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/_____, simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado o quanto segue e as partes mutuamente outorgam e aceitam, prometendo cumprir e respeitar a saber:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços consistente na manutenção de microcomputadores; criação e manutenção de rede interna (INTRANET) de computadores; limpeza e consertos de equipamentos de informática; instalação de softwares de informática; apoio técnico na contratação de prestadores de serviço relacionados a T.I ; auxílio na

•
CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Assinatura: 37

contratação de antivírus; auxílio em eventual compra de equipamentos de informática e internet; prestação de consultas no que tange a programas de computadores; auxiliar, quando solicitado, na transmissão online de sessões legislativas; dentre outros serviços correlatos.

DO VALOR GLOBAL E FORMA MENSAL DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará pelo serviço prestado pela CONTRATADA, o valor global de R\$ _____, _____ (_____), sendo o valor a ser pago por mês de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento pelo serviço prestado será efetuado mensalmente, até o 10.º dia do mês subsequente, mediante apresentação de relatório dos serviços prestados e Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessário, garantida o reequilíbrio econômico-financeiro contratual nos casos e nos limites legais.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do serviço prestado diretamente ao representante legal da CONTRATADA ou por intermédio de boleto bancário.

DA VIGÊNCIA E DOS MODOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse contrato.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência contratual a CONTRATADA se compromete a fazer visitas periódicas na Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, sendo obrigatória, no mínimo, 1 (uma)



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Protocolo nº 38
Turística de São Luiz do Paraitinga

visita semanal para manutenção preventiva em dias fixos, estabelecidos em conjunto entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Em casos de emergências, a CONTRATADA se compromete a atender a CONTRATANTE no prazo máximo de 04 (quatro) horas contadas do acionamento, cuja prestação poderá dar-se de forma remota ou presencial, dependendo da necessidade apresentada. A impontualidade na prestação dos serviços importará na aplicação de multa; e a inadimplência autorizará a rescisão imediata e unilateral do contrato pela CONTRATANTE, salvo liberalidade desta, sem prejuízo do dever de indenizar, se da inexecução contratual resultar prejuízos à CONTRATANTE, garantidos à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas resultantes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

36.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA não se responsabiliza pelos custos de troca ou substituição de equipamentos, salvo se autorizado pela Contratante mediante pagamento das peças trocadas, após apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA NONA – É parte integrante do presente contrato a documentação da CONTRATADA e de seu representante legal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA– Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram, e com estrita obediência da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Prover os serviços ora contratado com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento na normatização a eles pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No ato da celebração do respectivo contrato, designar servidor para exercer a gestão contratual, empreendendo comunicação direta com o servidor a ser igualmente designado pela CONTRATANTE sobre assuntos estritamente relacionados a tratativas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - no ato da celebração do respectivo contrato, fornecer a CONTRATANTE declaração que não emprega menores, senão na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente para exercício de atividades que não sejam perigosas, insalubres ou noturnas, bem como se compromete a manter sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência deste contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Prestar à CONTRATANTE, sempre que solicitada, informações técnicas sobre o serviço prestado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento das parcelas em seus devidos vencimentos, depois de certificar-se da efetiva prestação dos serviços naquele período e da regularidade do relatório e da Nota Fiscal respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Designar, no ato da celebração do respectivo contrato, servidor para exercer a gestão contratual, o qual deverá proceder a todas as comunicações que se fizerem necessárias a sua perfeita execução, devendo ainda relatar os atos inerentes a sua execução e que forem necessário ao exercício fiscalizatório, para posterior encaminhamento a autoridade competente.

DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa, aplicar a CONTRATADA, conforme o caso, as sanções administrativas previstas nos artigos 81 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que a multa prevista no inciso II do art. 87, fica desde já fixada em 20% (vinte por cento) do valor integral do contrato.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Procuradoria Jurídica da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
nº 40

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações, nos seguintes casos:

- A) Inadimplência de Cláusula contratual;
- B) Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE;
- C) Recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência da CONTRATADA.
- D) Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se autorizada pela CONTRATANTE.
- E) Descumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à internet, atualização de dados cadastrais, ausência de envio das informações necessárias à execução dos serviços contratados, bem como a ausência de pagamento nas datas aprazadas, implicará a possibilidade de rescisão do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A CONTRATADA é responsável direta pela perfeita execução do objeto do presente Contrato e, consequentemente responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que causar à CONTRATANTE, bem como a terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A CONTRATANTE poderá, em razão de interesse público, rescindir o presente Contrato nos termos da legislação pertinente, sem aplicação de multa, e mediante prévia notificação à CONTRATADA;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual viabiliza a dispensa de licitação em razão do valor reduzido do contrato, conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, em atenção ao artigo 38, Parágrafo Único do mesmo diploma legal.



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasauluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Protocolo nº 41
Terminado em 12/05/2023

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Aos casos omissos deste instrumento serão aplicados os demais ditames da Lei 8.666/93, Código Civil e Legislação correlatas.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Elegem as partes, para dirimir eventuais controvérsias surgidas quando da execução deste contrato, o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga-SP, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

É parte integrante do presente instrumento o Anexo I, a documentação da CONTRATADA e de seu representante legal.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes Contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, composta de 06 (SEIS) laudas, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Luiz do Paraitinga, ____ de ____ de 2023.

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Assina nº 42

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 04/2023

Dispensa n.º 04/2023

Parecer jurídico acerca da legalidade formal do procedimento visando à contratação direta, com fundamento no menor valor, de serviços de manutenção de computadores, suporte técnico e outros correlatos, cuja execução é necessária à boa e eficiente prestação de serviços na Edilidade, hoje predominantemente informatizada. Concomitante análise e juízo de aprovação da minuta contratual em anexo.

1. Do aspecto formal do procedimento de contratação direta.

Sumariamente, importa assinalar que o Presidente da Câmara de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, demonstrou suficientemente a necessidade da contratação dos referidos serviços para possibilitar o bom andamento das funções institucionais da Edilidade, alegando, para tanto, pertinentemente, que a execução delas, hoje, se dá predominantemente de forma informatizada, no que, seguidamente, determinou a abertura de procedimento administrativo, e, para tanto, na qualidade de Ordenador Legal de Despesas, exarou autorização expressa nesse sentido.

Seguidamente, vê-se que Comissão de Licitações e Contratos elaborou um ofício, no que especificou em linhas gerais o objeto do serviço a ser contratado, tomando em conta a quantidade e especificidade dos equipamentos e da rede de internet da Edilidade.





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

Assim feito, os enviou a três (03) empresas do ramo, para que, querendo, ofertassem os seus respectivos orçamentos.

Sobrevindo os aludidos orçamentos, foram eles juntados aos pela Comissão de Licitações, que, de sua alçada, os examinou e, em manifestação motivada, extraída a média de preço, concluiu sugestivamente ser a oferta mais vantajosa e, portanto, condizente com o interesse público, a apresentada pela empresa MARIA BERNADETE AFONSO, no importe de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), porquanto avultar-se a de menor preço em cotejo com as demais, no que também se manifestou pela possibilidade legal da contratação operar-se via direta, com fundamento no valor reduzido do contrato.

Continuamente a Comissão de licitações arrostou aos autos documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa em potencial contratação, circunscrita em Certidões Negativas de Débitos relativos a tributos Federais e à dívida ativa da União, a tributos Estaduais e Municipais, a de inexistência de débitos trabalhistas e previdenciários, todas atualizadas, além de consignar documentação extraída do TCESP dando conta de que aludida empresa comercial está idônea e apta a licitar e celebrar contrato administrativo, não se lhe recaiando qualquer punição temporária de suspensão de licitar e/ou proibição de contratar com a Administração Pública.

Seguidamente, concitada formalmente, pronunciou-se tecnicamente a contadoria da Casa informando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suportar a contratação dos serviços pelo no exercício financeiro em curso.

Assim, tendo em vista que o procedimento administrativo ora submetido à análise desta Procuradoria se encontra formalmente regular e em consonância com a lei geral de licitações e com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade e razoabilidade, denoto que tal contratação comporta dispensa, com fundamento no artigo 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em virtude do reduzido valor contratual, consoante retro sugerido pela Douta Comissão de Licitações.





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

2. Da análise e aprovação da minuta contratual - Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Considerando a vinda da minuta contratual em anexo, nesse mesmo ato passo a analisá-la nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/93.

Observo estar formalmente em ordem a presente minuta contratual, contendo, aparentemente, todos os requisitos legais exigidos pela legislação de regência (Lei Federal n.º 8.666/93), designadamente: especificação da fundamentação legal que lhe dá suporte, delimitação do objeto, previsibilidade orçamentária e indicação da fonte a ser onerada, prazo de validade definido, o valor global, forma de pagamento, obrigações bilaterais, evidenciando a natureza sinalagmática da avença, além de, necessariamente, presentes expressamente as cláusulas exorbitantes que, notabilizando as prerrogativas da Administração Pública, reverberam a supremacia do interesse público sobre o particular em sede de contrato genuinamente administrativo, o que se evidencia – com maior nitidez - pela faculdade legal de modificação ou rescisão unilaterais, bem como pela inserção das cláusulas penais.

Ademais, acompanham-na, em anexo e instrutivamente, os modelos de declarações que, por força de lei e das obrigações aqui minutadas, deverão ser prestadas pela contratada no momento da assinatura da avença.

Por tais razões, APROVO a presente minuta nos termos em que apresentada.

Ressalto, entretanto, que a minuta prevê, expressamente, a fixação de multa no importe de 20% sobre o valor integral do contrato no caso de a contratada incorrer em inexecução total ou parcial da avença; todavia, é silente quanto à fixação de multa de mora, a incidir na hipótese de atraso injustificado na prestação.

Trata-se apenas de observação, visto que a previsão da referida reprimenda contratual, por denotar facultatividade, por certo figura no âmago da discricionariedade do gestor público.

Sem mais.

São Luiz do Paraitinga, aos 17 de março de 2023.





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Everton Luís de Campos Severiano

Procurador Legislativo

OAB/SP 370545





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 46

TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo: 04/2023
Dispensa de Licitação: 04/2023

Levando em Consideração o quanto apurado pela Comissão Permanente de Licitações e Contratos, bem como a Declaração de Existência de Dotação Orçamentária e o Pronunciamento Jurídico atestando a regularidade do processo de compra e na minuta do contrato, determino a contratação da Empresa MARIA BERNADETE AFONSO 31653544805..

Cumpra-se, expedindo o necessário.

São Luiz do Paraitinga, 17 de Março de 2023


ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR
Presidente da Câmara

1

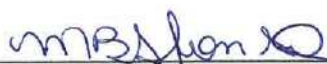
DECLARAÇÃO DE ACEITE DE PROPOSTA CONTRATUAL

Processo de Dispensa de Licitação – 04/2023

Maria Bernadete Afonso 31653544805, inscrito no CNPJ 24.173.493/0001-20, figurando como parte contratada, representado neste ato por sua sócia proprietária, Maria Bernadete Afonso, inscrito no CPF sob o n.º 316.535.448-05, venho por meio deste manifestar meu inequívoco interesse em celebrar contrato de Prestação de Serviços consistente na manutenção de microcomputadores; criação e manutenção de rede interna (INTRANET) de computadores; limpeza e consertos de equipamentos de informática; instalação de softwares de informática; apoio técnico na contratação de prestadores de serviço relacionados a T.I ; auxílio na contratação de antivírus; auxílio em eventual compra de equipamentos de informática e internet; prestação de consultas no que tange a programas de computadores; auxiliar, quando solicitado, na transmissão online de sessões legislativas; dentre outros serviços correlatos., prazo e condições propostas, ficando desde já à disposição para assinar o respectivo contrato.

Atenciosamente,

São Luiz do Paraitinga, 21 de Março de 2023.



MARIA BERNADETE AFONSO
Sócia Proprietária



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

CONTRATO Nº 04/2023

Processo de Dispensa Nº 04/2023

- Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Orgânica do Município;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, com sede na Rua do Carvalho, nº 285, Benfica, São Luiz do Paraitinga, inscrita no CNPJ sob nº 01.208.243/0001-82, neste ato legitimamente representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor **ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.220.817-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.570.838-52, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Bento, nº 143, Fudos, CEP 12.140-000, na cidade de São Luiz do Paraitinga – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA BERNADETE AFONSO 31653544805**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.173.493/0001-20, situada na Praça Euclides Vaz de Campos, nº 31, Centro, CEP 12.140-000, Cidade São Luiz do Paraitinga/SP, representada por **Maria Bernadete Afonso**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.158.823-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.535.448-05, residente e domiciliado Rua Bernardo Joaquim Dias, nº 86, Benfica, CEP 12.140-000, na cidade de São Luiz do Paraitinga/SP, simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado o quanto segue e as partes mutuamente outorgam e aceitam, prometendo cumprir e respeitar a saber:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços consistente na manutenção de microcomputadores; criação e manutenção de rede interna (INTRANET) de computadores; limpeza e consertos de equipamentos de informática; instalação de softwares de informática; apoio técnico na contratação de prestadores de serviço relacionados a T.I ; auxílio na contratação de antivírus; auxílio em eventual compra de equipamentos de informática e internet;

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 49

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

prestação de consultas no que tange va programas de computadores; auxiliar, quando solicitado, na transmissão online de sessões legislativas; dentre outros serviços correlatos.

DO VALOR GLOBAL E FORMA MENSAL DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará pelo serviço prestado pela CONTRATADA, o valor global de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor a ser pago por mês de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento pelo serviço prestado será efetuado mensalmente, até o 10.º dia do mês subsequente, mediante apresentação de relatório dos serviços prestados e Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessário, garantida o reequilíbrio econômico-financeiro contratual nos casos e nos limites legais.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do serviço prestado diretamente ao representante legal da CONTRATADA ou por intermédio de boleto bancário.

DA VIGÊNCIA E DOS MODOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVICOS

CLAÚSULA SEXTA – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse contrato.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência contratual a CONTRATADA se compromete a fazer visitas periódicas na Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, sendo obrigatória, no mínimo, 1 (uma) visita semanal para manutenção preventiva em dias fixos, estabelecidos em conjunto entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Em casos de emergências, a CONTRATADA se compromete a atender a CONTRATANTE no prazo máximo de 04 (quatro) horas contadas do acionamento, cuja prestação poderá dar-se de forma remota ou presencial, dependendo da necessidade apresentada. A impontualidade na prestação dos serviços importará na aplicação de multa; e a inadimplência autorizará a rescisão imediata e unilateral do contrato pela CONTRATANTE, salvo liberalidade desta,



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasauliz@gmail.com site: www.camarsauliz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

sem prejuízo do dever de indenizar, se da inexecução contratual resultar prejuízos à CONTRATANTE, garantidos à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas resultantes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

36.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA não se responsabiliza pelos custos de troca ou substituição de equipamentos, salvo se autorizado pela Contratante mediante pagamento das peças trocadas, após apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA NONA – É parte integrante do presente contrato a documentação da CONTRATADA e de seu representante legal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA– Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram, e com estrita obediência da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Prover os serviços ora contratado com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento na normatização a eles pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No ato da celebração do respectivo contrato, designar servidor para exercer a gestão contratual, empreendendo comunicação direta com o servidor a ser igualmente designado pela CONTRATANTE sobre assuntos estritamente relacionados a tratativas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - no ato da celebração do respectivo contrato, fornecer a CONTRATANTE declaração que não emprega menores, senão na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente para exercício de atividades que não sejam perigosas, insalubres ou noturnas,



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 51

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E-mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

bem como se compromete a manter sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência deste contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Prestar à CONTRATANTE, sempre que solicitada, informações técnicas sobre o serviço prestado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento das parcelas em seus devidos vencimentos, depois de certificar-se da efetiva prestação dos serviços naquele período e da regularidade do relatório e da Nota Fiscal respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Designar, no ato da celebração do respectivo contrato, servidor para exercer a gestão contratual, o qual deverá proceder a todas as comunicações que se fizerem necessárias a sua perfeita execução, devendo ainda relatar os atos inerentes a sua execução e que forem necessário ao exercício fiscalizatório, para posterior encaminhamento a autoridade competente.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA - Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações, o atraso ou a inexecução parcial ou total dos objetos licitados em desacordo com as especificações caracterizam descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração:

- a. Advertência por escrito;
- b. Multa de 1% ao dia sobre o valor do saldo do contrato, por dia de atraso na entrega ou ativação das licenças, até o 10º dia;
- c. Rescisão, a partir do 11º dia de atraso da entrega ou ativação das licenças, e a multa de 25% do total do contrato;
- d. Suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, sediada na Rua do Carvalho, 285, Benfica– CEP 12.140-000 – Fone (12) 3671-1699/3671-1163 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com – Site www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluz@gmail.com site: www.camarasaoluz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

e. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública por prazo de até cinco anos.

§ 1º As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado à Contratada.

§ 2º A Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderá, a seu critério, tolerar atrasos, desde que provenientes de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, ACIDENTÁRIAS, COMERCIAIS E FISCAIS

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - À Contratada caberá:

§1º Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

§2º Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas em vigor, obrigando-se a saldálos na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga;

§3º Assumir responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, na execução do objeto;

§4º Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas com a execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

§5º Assumir responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

§6º A inadimplência da Contratada com referência aos encargos estabelecidos no item anterior não transfere à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste CONTRATO, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativo ou passivo para com a Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA NONA - O contrato será rescindido nos seguintes casos:

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Estância Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 53

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Manutenção de condição irregular perante as obrigações fiscais e trabalhistas, depois de concedido prazo para regularização;
- d) Inexecução total do contrato por parte da contratada;
- e) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela CONTRATANTE;
- f) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- g) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da CONTRATADA. Parágrafo único. Em caso de rescisão a que se refere o art. 77 da Lei nº 8.666/1993, a contratada reconhecerá os direitos da Administração.

DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O presente contrato está vinculado à proposta originária da CONTRATADA, anexada a respectiva Dispensa de Licitação 04/2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual viabiliza a dispensa de licitação em razão do valor reduzido do contrato, conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, em atenção ao artigo 38, Parágrafo Único do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Aos casos omissos deste instrumento serão aplicados os demais ditames da Lei 8.666/93, Código Civil e Legislação correlatas.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Elegem as partes, para dirimir eventuais controvérsias surgidas quando da execução deste contrato, o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga-SP, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Processo nº 54

É parte integrante do presente instrumento o Anexo I, a documentação da CONTRATADA e de seu representante legal.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes Contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, composta de 06 (SEIS) laudas, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Luiz do Paraitinga, 21 de Março de 2023.

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR
Contratante

Maria Bernadete Afonso 31653544805
MARIA BERNADETE AFONSO
Contratada

Testemunhas:

Assinatura:
Nome: Raguil S.L. Melo Sereuário
RG: 46.235.450-7
CPF: 385.547.848-12

Assinatura:
Nome: Apri Alexandre Dávila S. de Faria
RG: 53.890.625-X
CPF: 421.289.738-02



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 65

ANEXO I

PROPOSTA

APRESENTADA PELA

CONTRATADA

Maria Bernadete Afonso 31653544805
CNPJ: 24.173.193/0001-20
Praça Euclides Vaz de Campos, n.º 31,
Centro, CEP: 12.140-000
São Luiz do Paraitinga-SP
digitalgardencafe@gmail.com
Contato: 12 99246-1147 - 12 99772-1581

Assistência Técnica
Vendas de Equipamentos de Informática
Cyber Café

24 JUN 2023

16:22

16/06/23

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTENCIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA.

A MARIA BERNADETE AFONSO 31653544805 MEI, vem através desta oferecer a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO LUÍS DO PARAITINGA, os serviços em manutenção, suporte técnico em computadores e periféricos, e administração de redes de computadores, com mão- de- obra especializada e estrutura para atender as necessidades e as inovações do mercado de informática, para que a Câmara Municipal trabalhe em total sintonia e agilidade, desta forma atendendo a comunidade e todos que necessitarem seus serviços.

OBJETO DA PROPOSTA:

- a) A presente proposta tem como OBJETO, a prestação dos serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, pertencentes à CÂMARA MUNICIPAL;
- b) Os serviços técnicos consistirão em limpeza, manutenção e conserto dos computadores e periféricos, administração de redes de computadores, instalação de softwares de informática;
- c) Apoio técnico na contratação de prestadores de serviços relacionados a área de T.I.;
- d) Auxílio na contratação de sistemas de segurança como antivírus;
- e) Auxílio em eventual compra de equipamentos de informática e internet;
- f) Prestação de consultas no que tange a programas de computadores;

g) auxiliar, quando solicitado, na transmissão online de sessões legislativas, e *dentre outros serviços correlatos.*

Câmara Municipal de São Luís do Paraitinga
Terça-feira, 24 de Janeiro de 2023
57

O Valor Global da Proposta de Prestação de Serviços de Informática é de R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Quaisquer dúvidas ou questões estaremos a disposição da Câmara Municipal para solucionar as mesmas.

São Luís do Paraitinga, 24 de janeiro de 2023.



Maria Bernadete Afonso
Proprietária
CPF 316.535.448-05



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Protocolo nº 58
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 58

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

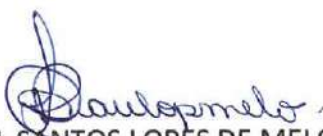
Declaração de indicação de gestor contratual

A Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.208.243/0001-82, situada à Rua do Carvalho, n.º 285, Bairro do Benfica, na cidade de São Luiz do Paraitinga/SP, representada nesse ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Arildo Lenzi da Fonseca Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade registro geral nº 41.220.817-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo, e inscrito no cadastro das pessoas físicas da Receita Federal sob o nº 359.570.838-52, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Bento, n.º 143, Fundos, CEP 12.140-000, na cidade de São Luiz do Paraitinga – SP, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta – 5.3, do Contrato Administrativo n.º 04/2023, vem por meio desta, nomear o(a) Servidora Raquel Santos Lopes de Melo Severiano, brasileira, casada, portador(a) da cédula de identidade registro geral nº 46.235.450-7, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito(a) no cadastro das pessoas físicas da Receita Federal sob o nº 385.547.848-12, residente e domiciliado na Praça Coronel Theodoro Coelho, nº 09, centro, São Luiz do Paraitinga-SP, gestor do Contrato nº 04/2023.

São Luiz do Paraitinga, 21 de Março de 2023


ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga


RAQUEL SANTOS LOPES DE MELO SEVERIANO
Gestor(a) do Contrato 04/2023
Câmara Municipal da



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Número 59

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüentemente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, procedido de mensagem eletrônica aos interessados.

São Luiz do Paraitinga, 21 de Março de 2023

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara

CONTRATADA

MARIA BERNADETE AFONSO 31653544805
Maria Bernadete Afonso
Proprietária

Declaração

Maria Bernadete Afonso 31653544805, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.173.493/0001-20, neste ato devidamente representada por seu sócio proprietário que o presente subscreve, em cumprimento ao disposto na Cláusula Décima Sexta, do Contrato Administrativo n.º 04/2023, declaro por meio deste que reservo a mim a função de gestor do presente contrato.

São Luiz do Paraitinga/SP, 21 de Março de 2023.

Atenciosamente,


MARIA BERNADETE AFONSO 31653544805
CNPJ n.º 24.173.493/0001-20

Declaração

Maria Bernadete Afonso 31653544805, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º24.173.493/0001-20, neste ato devidamente representada por seu sócio proprietário que o presente subscreve, declara que não emprega menores, senão na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente para exercício de atividades que não sejam perigosas, insalubres ou noturnas.

São Luiz do Paraitinga/SP, 21 de Março de 2023.

Atenciosamente,



Maria Bernadete Afonso

Sócia Proprietária

MARIA BERNADETE AFONSO 316535448-05



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de

São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
CEP: 12140-000
(12) 3671-7000
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Quinta-feira, 23 de Março de 2023

Edição nº 088

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal - Notificação nº 13/2023 - Fiscalização Municipal	2 à 2
Prefeitura Municipal - Homologação	3 à 3
Câmara Municipal - Extrato do Contrato 04/2023	4 à 4
Prefeitura Municipal - Portaria Municipal nº. 114/2023	5 à 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 46.631.248/0001-51
Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-7000

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 01.208.243/0001-82
Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Digitally signed by
RUDNEI ISRAEL
SANTOS
DIAS:31333361858
Date: 2023.03.23
17:40:35 -03:00
Reason: Assinado
pela plataforma
eCrie

Prefeitura Municipal - Notificação nº 13/2023 - Fiscalização Municipal

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 088, 23 de Março de 2023

53

Notificação Nº 13/2023**PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO – Fiscalização Municipal.**

A Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o estabelecimento "FERREIRA MAQUINAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA", CNPJ: 29.338.308/0001-89, situado na Rodovia Nelson Ferreira Pinto, km 3,4 - Bairro do Turvo, foi autuado através de **Notificação nº13/2023**, lavrada no dia 22 de março de 2023, pela Fiscal Municipal, por motivos de **perturbação do sossego público** (conforme art. 97 e seus parágrafos da **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.884, DE 08 DE JANEIRO DE 2018** que "Institui o Código de Posturas da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, e dá outras providências"), em vista de sons excessivos provindos do estabelecimento supracitado. Assim, ante ao exposto, fica o mesmo notificado a providenciar o tratamento acústico e/ou as adequações necessárias para que o problema seja solucionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, ou seja, até 22 (vinte e dois) de abril de 2023.

Prefeitura Municipal - Homologação

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 088, 23 de Março de 2023

Homologação.

Pregão (Presencial) 011/2023, Edital 028/2023, Proc. Adm. 029/2023.

No dia 23/03/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para as empresas, quais sejam:

Itens 1 e 2 para a empresa BLOMIK INDUSTRIA E COM. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA;

Itens 3 e 4 para a empresa SOCIEDADE EXTRATIVA DOLOMIA LIMITADA.

Ficam as empresas convocada a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Câmara Municipal - Extrato do Contrato 04/2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 088, 23 de Março de 2023

CONTRATO 04/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

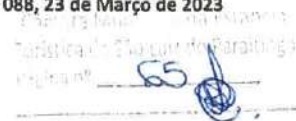
CONTRATADO: MARIA BERNADETE AFONSO 31653544805

OBJETO: SERVIÇOS CONSISTENTES NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE, INSTALAÇÃO DE SOFWARES, AUXILIO NA CONTRATAÇÃO DE ANTIVIRUS, APOIO TÉCNICO NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS TI E AUXILIO EM EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E INTERNET, CONSULTAS NO QUE TANGE A PROGRAMAS DE COMPUTADORES; AUXILIAR QUANDO SOLICITADO NA TRANSMISSÃO ONLINE DE SESSÕES LEGISLATIVAS; DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS.

VALOR: R\$ 14.400,00

DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2023

PRAZO: 20 DE MARÇO DE 2024

A handwritten signature in blue ink is written over a circular official stamp. The stamp contains the text 'Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga' and 'Poder Executivo'.

Prefeitura Municipal - Portaria Municipal nº. 114/2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 088, 23 de Março de 2023

Assessoria Municipal de Planejamento
Turismo de São Luiz do Paraitinga
Página nº 66

Portaria Municipal nº. 114, de 23 de março de 2023.

"Designa membros para a Comissão Gestora da Candidatura de São Luiz do Paraitinga à Rede de Cidades Criativas da UNESCO".

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, como membros da Comissão Gestora da Candidatura de São Luiz do Paraitinga à Rede Cidades Criativas da UNESCO, os seguintes representantes do Governo Municipal, da iniciativa privada e da sociedade civil, conforme a seguir:

I- Representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura: Benedito Galvão Frade Júnior, CPF/MF nº 019.xxx.xxx-51;

II- Contato Municipal: Rudney Israel Santos Dias, CPF/MF nº. 313.xxx.xxx-58;

III- Executivo Principal: Luciana Thomaz da Silva Machado, CPF/MF nº. 205.xxx.xxx-71;

IV- Contato Alternativo: João Rafael Coelho Cursino dos Santos, CPF/MF nº. 218.xxx.xxx-44;

V- Contato Comunicação: Fábio Gomes, CPF/MF nº. 268.xxx.xxx-37.

Art. 2º. Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 23 de março de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal